



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br

OFÍCIO Nº GP. 237/2026.

Barra Bonita, 3 de julho de 2026.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 106/2026, de 28 de abril de 2026, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6092/2026, que encaminhou o requerimento nº 29/2026, de autoria do Vereador Claudecir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 27 de abril de 2026, onde solicita informações da Lei Municipal nº 3.288/2018 que “institui a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, autorizando, inclusive, a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, constantes de nosso processo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP